



REGISTRO GERAL

LIVRO 2-AS-

FL. 229

10 DE JANEIRO

MATRÍCULA N.º 14016

DATA 22.12.78

ANOTAÇÕES

IMÓVEL - Prédio situado na Rua Dr. Alfredo Barcelos, nº 481, edificado em terreno que mede: 9,50m de frente e fundos, 9,50m de extensão à direita e 13,20m à esquerda, confronta à direita com o prédio nº 467, à esquerda com o prédio 483 e aos fundos com terreno de propriedade da Cia Suburbana de Terrenos.

INSCRIÇÃO: * 300327
CL: * 08153

14016



PROPRIETÁRIOS - 1) - JOAQUIM VIEIRA CONDE e sua mulher JOVELINA DE OLIVEIRA CONDE 2) - MIGUEL GOULART DE MACEDO e sua mulher LUCIA GOULART MACEDO e 3) - JORGE GOULART DE MACEDO e sua mulher EMILIA ROQUEIRA GOULART, na proporção de 1/3 para cada casal.

REGISTRO ANTERIOR - Formal de Partilha da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões, Cartório do 2º Ofício, desta cidade, datado de 10 de março de 1971, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Alberto Lacerda Filho, contendo a sentença de 11 de novembro de 1970 do M. M. Juiz Dr. Richard Paul Netto, registrado neste ofício no livro 3-DH sob o número de ordem 87.409 fls. 292, em 15 de agosto de 1972.

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1.1.14016	22.12.78	PROMESSA DE VENDA. CREDOR - JORGE DIAS DOS SANTOS, casado. DEVEDORES - 1) - JOAQUIM VIEIRA CONDE e sua mulher JOVELINA DE OLIVEIRA CONDE, 2) - MIGUEL GOULART DE MACEDO e sua mulher LUCIA GOULART MACEDO e 3) - JORGE GOULART DE MACEDO e sua mulher EMILIA ROQUEIRA GOULART. FORMA DO TÍTULO - Escritura lavrada em notas de 1º Ofício desta cidade, em 07 de dezembro de 1972, livro 2334 fls. 57v. PREÇO - Cr\$ 20.000,00, dos quais já recebidos Cr\$ 10.000,00. FORMA DE PAGAMENTO - O saldo será pago através de prestações mensais. CONDIÇÕES - Irrevogável e Irretratável - com emissão de posse. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial.
1.2.14016	22.12.78	COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE - JORGE DIAS DOS SANTOS, brasileiro casado, bancário, inscrito no C.P.F.M.F sob o nº 033.533.337, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES - 1) - JOAQUIM VIEIRA CONDE, operário e sua mulher JOVELINA DE OLIVEIRA CONDE, do lar, inscritos no C.P.F sob o nº 028.216.277, 2) - MIGUEL GOULART DE MACEDO, funcionário estadual e sua mulher LUCIA GOULART MACEDO, do lar, brasileiros, inscritos no C.P.F sob o nº 019.622.997. e 3) - JORGE GOULART DE MACEDO, funcionário público e sua mulher EMILIA ROQUEIRA GOULART, do lar, brasileiros, inscritos no C.P.F sob o nº 067.412.587, todos residentes e domiciliados nesta cidade. FORMA DO TÍTULO - Escritura lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade, em 06 de março de 1975, livro 1.056 fls. 39v. PREÇO - Cr\$ 20.000,00. IMPORTE DE TRANSMISSÃO - Pago através da guia nº 2462970. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial.
1.1-14.016	01.09.87	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO. Certifico nos termos da guia nº 49/33574 expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (processo nº 06/341.891/84), datada de 25.06.84, para declarar que o prédio nº 481 objeto da matrícula, foi demolido. E que no terreno objeto da matrícula, foi construído um prédio residencial, unifamiliar de 2 (DOIS) pavimentos, que recebeu o nº 481 pela Rua Dr. Alfredo Barcelos, conforme certidão nº 272.648, expedida pela SMOSP desta cidade datada de 10.06.87 e O.N.D. nº 290.411 de 07.08.87, tendo sido concedido o HABITE-SE em 10.06.87. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial, digo 10.06.87. Tudo nos termos do regulamento de 13.08.87. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial.

ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
AV.2-14.016	26/07/2017	CONSIGNAÇÃO – (Prot. 420.838). Certifico, conforme requerimento datado de 09/06/2017, que fica consignado a existência de ação em trâmite na 40ª Vara Cível desta cidade, (Proc. nº 0126856-11.2017.8.19.0001), proposta por Jesse Veinikovitsky, em face Jorge Dias dos Santos, Genesio da Silva Dias e Diana Albudane; nos termos do Artº 54 da Lei nº 13.097 de 2015. O Oficial.  WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920

6º Ofício de Registro de Imóveis CERTIDÃO - 850142	
Emolumentos: R\$ 91,14 FETJ: R\$ 18,22 FUNDPERJ: R\$ 4,55 FUNPERJ: R\$ 4,55 FUNARPEN: R\$ 3,64 RESSAG: R\$ 1,82 ISS: R\$ 4,89 Total: R\$ 128,81	Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2022. O Oficial  Responsável pelo Expediente Data: 28/22288
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônica EEG038253-MAD Consulte a Validade do Selo Em https://www3.trj.jus.br/infopublico	» A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br » A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://validador.e-cartorioj.com.br pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão » Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador.e-cartorioj, disponível na Apple Store ou Google Play Nº CERP: 99403a2a-c0ba-4f6b-8c90-f4e1f5fa0ff 